

o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação**.

**Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

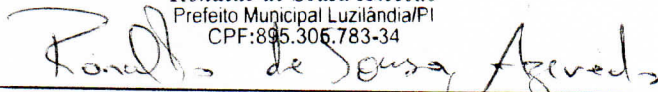
Luzilândia – Piauí, 20 de Abril de 2017.

  
Mª do Socorro Resende Meireles  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº05 de 01 de Janeiro/2017  
CPF:960.570.843-49

---

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Ronaldo de Sousa Azevedo*  
Ronaldo de Sousa Azevedo  
Prefeito Municipal Luzilândia/PI  
CPF:895.306.783-34

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL